



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 1001194-20.2021.5.02.0028
 RECLAMANTE: APARECIDA REGINA DUARTE DIAS
 RECLAMADO: COPIADORA GRAFIX LTDA E OUTROS (5)

Edital de Leilão Judicial Unificado

28ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Processo nº 1001194-20.2021.5.02.0028

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 10/04/2025, às 11:55 horas, através do portal do leiloeiro Eduardo Jordão Boyadjian - www.leilaovip.com.br, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: **APARECIDA REGINA DUARTE DIAS**, CPF: 103.159.448-54, **exequente**, e **COPIADORA GRAFIX LTDA**, CNPJ: 00.405.354/0001-16; **GRAFIX GRANDES FORMATOS COMUNICACAO VISUAL LTDA**, CNPJ: 07.976.474/0001-12; **GRAFIX COPIAS E IMPRESOES LTDA - EPP**, CNPJ: 05.948.587/0001-89; **BANNER DIRECT SERVICO E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 29.586.859/0001-06; **ROBERTO CAPUANO JUNIOR**, CPF: 090.412.138-05; **DULCELINA REGINA DE SOUZA CAPUANO**, CPF: 086.619.398-79, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

VEÍCULO DE PLACA DIA-7470, RENAVAM 00781044057, CHASSI: 9BD25504428717420 CPF DO PROPRIETÁRIO: 339.228.448-39. DESCRIÇÃO: Um AUTOMÓVEL marca/modelo FIAT/FIORINO IE, ano fabricação/modelo 2002/2002, cor branca, combustível gasolina. OBSERVAÇÕES: 1) Certificou o Oficial de Justiça (id: 0b7c8ee): "Estado geral do veículo: regular estado de conservação e funcionamento, contendo estepe gasto, macaco, triângulo de segurança e chave de roda e apresentando as seguintes avarias aparentes: para-lamas ralados; leve batida no para-lama direito; avaria na parte frontal direita com farol quebrado; sem trava do capô; lateral direita ralada, com pequeno amassado; portas do baú com amassados; volante descascado; banco do motorista rasgado; baú com amassado na parte frontal direita."; 2) Veículo removido ao depósito do Leiloeiro Oficial Carlos Eduardo Sorgi da Costa, localizado à Avenida Marcelino Bressiani, 280, Caieiras/SP; 3) Veículo objeto de restrição administrativa - COMUNICAÇÃO DE VENDA; 4) HÁ DÉBITOS DE MULTAS no importe de R\$ 6.315,17, atualizado até 29/11/2024; 5) Último licenciamento do veículo efetuado no exercício 2018; 6) Conforme despacho do juízo da execução (id:71de37f): "Esclareço que há comunicação de venda ao executado e a posse já se encontra em

favor deste, inexistindo qualquer restrição de "Furto/roubo" e, portanto, inexistindo dúvida sobre a propriedade do bem móvel. Portanto, dispensada a intimação do antigo proprietário. (...) Nos termos do art. 78 da Consolidação dos Provimentos da corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (Redação dada pelo Ato nº 10/2016 do GCGJT), deverá constar expressamente no edital de hasta pública que o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, inclusive débitos de IPVA, uma vez que se sub-rogarão no preço da hasta (art. 130, parágrafo único do CTN e 908, §1º do CPC). VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Local dos bens: Avenida Marcelino Bressiani, 280, Caeiras/SP

Total da avaliação: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Lance mínimo do leilão: 40% do valor da avaliação.

Leiloeiro(a) Oficial: Eduardo Jordão Boyadjian

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: contato@hastavip.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do

leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional – DJEN.

SAO PAULO/SP, 29 de novembro de 2024.

DANYEL DOS SANTOS PINTO
Servidor